



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 36 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

***“Altera o anexo I – Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.272 de 23 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura–MG, para o exercício de 2023, e contém outras providências”.***

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo I – Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.272 de 23 de dezembro de 2022, a qual “Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura–MG, para o exercício de 2023 e contém outras providências”, com relação à Associação Estudantil PlanureNSE, que passa a vigor com a seguinte redação:

Associação Estudantil PlanureNSE – ASSEP	Classificação Orçamentária 02.04.04.122.0021.2.900.3.3.50.43.00	<b>RS 159.000,00</b>
--	--	----------------------

**Art. 2º.** Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária, mediante abertura de crédito suplementar, até o limite do acréscimo definido no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º.** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG, 20 de novembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
**- Prefeito Municipal -**

ANTONIO  
LUIZ  
BOTELHO:4  
5272760697

Assinatura Eletrônica do ANTONIO  
LUIZ BOTELHO:45272760697  
CPF: 028.111.121-0811  
Data: 2023.11.21 08:51:10-0200  
Fonte: PDF Maker Versão: 12.1.2